



POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. OBJETIVO

A Springs Global Participações S.A. (“Companhia”), com a finalidade de trazer maior segurança a seus acionistas e à continuidade de seu negócio, apresenta sua Política de Gerenciamento de Riscos (“Política”), de modo a formalizar e divulgar os princípios, diretrizes e responsabilidades para fins de identificação, controle e mitigação dos riscos aos quais a Companhia está exposta.

A Política tem o objetivo de ser um mecanismo para auxiliar na identificação, avaliação, previsão e monitoramento dos riscos aos quais a Companhia está sujeita, padronizando as atividades de controle e de gerenciamento dos riscos que devem ser desempenhadas em todos os níveis da Companhia e nos estágios de seus processos corporativos.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política é aplicável à Companhia em todos os seus macroprocessos e operações, sendo obrigatória a sua observância por seus respectivos colaboradores e administradores.

3. CATEGORIAS DE RISCOS

3.1 Riscos Estratégicos

São aqueles associados à estratégia da Companhia na busca de criação, proteção e crescimento de valor. São causados por mudanças no ambiente externo, tais como político, econômico e social, mercado, competidores, fusões e aquisições, reputação e imagem, disponibilidade de recursos, inovações e portfólio de produtos e/ou serviços e alterações nas regras aplicáveis ao mercado.

3.2 Riscos Operacionais

São aqueles associados à operação da Companhia, que afetam a eficiência operacional e utilização efetiva e eficiente de recursos, que tornam impróprio o exercício das atividades da Companhia e estão associados tanto à operação do negócio, por exemplo, industrial, vendas, comercial, tecnologia; quanto à gestão de áreas de suporte ao negócio, como contabilidade, controladoria, controles, suprimentos, saúde e segurança do trabalho, meio ambiente e relações sindicais.

3.3 Riscos Financeiros

São aqueles decorrentes de efeitos inesperados no cenário econômico, político e nas tendências de mercado que podem refletir no comportamento do consumidor, na taxa de juros, inflação, investimentos financeiros, dentre outros, podendo englobar riscos de mercado, de crédito e de liquidez.

3.4 Riscos Legais e de Conformidade

São os riscos de imposição de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação que a Companhia pode sofrer como resultado do descumprimento de leis, acordos, normas e regulamentos, bem como de suas próprias políticas e procedimentos internos. Incluem os riscos no âmbito de processos trabalhistas e de questões tributárias, de fraudes em demonstrações financeiras e de desvios de ativos, de corrupção, entre outros.

3.5 Riscos de Sucessão

São aqueles relacionados à continuidade da Companhia; está associado ao risco de colaboradores-chaves deixarem a Companhia antes de realizar a sucessão, o que pode



dificultar a implementação de planos estratégicos da Companhia e ocasionar um efeito adverso à Companhia.

4. DIRETRIZES

A Companhia está comprometida com a dinâmica de gerenciamento de riscos, de forma a preservar e desenvolver seus valores, ativos, reputação, competitividade, perenidade dos negócios e garantir o cumprimento das metas estabelecidas em seu planejamento estratégico.

O objetivo da gestão de riscos é entendê-los, avaliar e definir ações de resposta para que eventuais perdas sejam previstas e reduzidas, visando manter os riscos em níveis aceitáveis. A análise de riscos deve auxiliar o processo de tomada de decisão nos diversos níveis de gestão da Companhia. A abordagem da Companhia é integrar o gerenciamento de riscos no dia a dia na conduta dos seus negócios por meio de um processo estruturado.

5. PROCESSO

5.1 Identificação e Classificação do Risco

Nesta etapa, a Companhia identifica eventos que podem impactar seus objetivos e estratégia. Os riscos aos quais a Companhia está exposta podem ser identificados por meio de uma série de instrumentos, incluindo:

- Questionários de risco: os profissionais em posição de liderança da Companhia são solicitados a preencher questionários específicos para que indiquem possíveis riscos aos quais a Companhia está exposta (*risk owners*). Os cenários de risco são observados e catalogados;
- Ciclos de entrevistas: os cenários de risco são identificados e discutidos com determinados colaboradores. Os resultados também são documentados como parte da avaliação; e
- Auditorias de processos: os processos da Companhia são auditados e avaliados, a fim de verificar eventuais riscos aos quais está exposta. Neste processo, matrizes de riscos são criadas ou atualizadas. Tais registros contribuem para a identificação de riscos dentro da Companhia, funcionando como uma fonte de possíveis ameaças/fraquezas.

Após a coleta das informações por meio desses instrumentos, a Companhia desenvolve um Mapa de Riscos.

Os riscos descritos no Mapa de Riscos poderão ser atualizados considerando os seguintes aspectos:

- i. Novos cenários (interno, político, econômico, entre outros);
- ii. Resultados de auditorias, entrevistas, questionários, observações e demais atividades; e/ou
- iii. Evolução da cultura de integridade e mitigação de riscos.

5.2 Análise de Riscos

Uma vez realizada a identificação e classificação dos riscos, são definidos aqueles que apresentam maior relevância para tratamento. Para análise são considerados os seguintes aspectos:

- Impacto/consequência que o risco identificado pode gerar, tais como, potencial de perdas financeiras, degradação da imagem da Companhia, penalidades legais, entre outros resultados negativos.
- Probabilidade/ vulnerabilidade da ocorrência, considerando a complexidade e robustez dos controles internos existentes para aquele risco.



O perfil do risco é delineado ao se combinar ambos os aspectos.

5.3 Definição e implementação de ações de resposta

A partir dos riscos identificados, avaliados e analisados, a Companhia, sob a coordenação do Diretor de Governança, define e recomenda ações de respostas, considerando as seguintes hipóteses:

- i. Eliminar o risco, ou seja, redefinir os objetivos e/ou estratégias de negócios;
- ii. Mitigar o risco, ou seja, intensificar o nível de gestão e/ou melhorar os controles internos, e identificar o risco residual, após implementação das melhorias de gestão;
- iii. Aceitar o risco, ou seja, não realizar ação adicional e continuar monitorando o risco, especialmente quando não é possível ou prático responder ao risco; ou
- iv. Passar adiante o risco, transferindo a responsabilidade para terceiros (e.g. no risco de incêndio, o custo do sinistro pode ser transferido para seguradoras).

Tais recomendações se desdobram em ações detalhadas, pilotos, testes, validações e ajustes necessários para assegurar a eficácia do tratamento e controle dos riscos aos quais a Companhia está exposta.

A partir da definição dos riscos e das recomendações dadas pelo Diretor de Governança, as áreas de negócio da Companhia devem implementar os planos de ação a fim de garantir o devido tratamento. A implementação das atividades, ações e prazos de resposta são acompanhados pelo Diretor de Governança e reportados periodicamente ao Comitê de Auditoria.

5.4 Monitoramento e Comunicação

O Diretor de Governança é responsável pelo monitoramento e melhoria contínua do processo de gestão de risco e pela comunicação periódica com os Gestores das áreas de negócio, o Comitê de Auditoria, e o Conselho de Administração. Adicionalmente, o Diretor de Governança deve comunicar, tempestivamente, os eventos de risco que apresentarem tendência de ocorrência e/ou eventual extrapolação de limites, para discussão nos fóruns e alçadas apropriadas

A Auditoria Interna é responsável por aferir a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento de riscos e controles internos, fornecendo relatórios periódicos ao Comitê de Auditoria, a fim de garantir que a cultura de transparência, responsabilização e conscientização sobre os riscos está sendo devidamente implementada pelo Diretor de Governança.

A Companhia deve, anualmente, revisar os riscos e avaliar a adequação da estrutura operacional e de controles internos para o gerenciamento de riscos.

6. RESPONSABILIDADES

O gerenciamento dos Riscos da Companhia é realizado seguindo o modelo de “Três Linhas de Defesa”. A Primeira Linha de Defesa é composta pelos gestores das áreas de negócio e responsáveis diretos pelos processos, de acordo com os riscos que gerenciam. A Segunda Linha de Defesa é composta pelas estruturas de controle, que devem instrumentalizar os gestores da primeira linha para o correto gerenciamento dos riscos e oportunidades. A Terceira Linha de Defesa é composta pela Auditoria Interna, que atuará com um olhar independente para verificar



a eficácia do modelo. A Auditoria Interna poderá, a critério da Companhia, ser terceirizada e realizada por auditoria independente registrada na CVM.

6.1 Conselho de Administração

É responsável pela governança do processo de gerenciamento de riscos, e tem como atribuições:

- i. Aprovar as políticas, diretrizes, matriz de risco, limites de exposição e eventuais alterações;
- ii. Definir uma tolerância de risco apropriada, priorizando riscos e aprovando planos de mitigação;
- iii. Supervisionar e aprovar planos de resposta a riscos, quando necessário;
- iv. Assegurar autonomia operacional ao Comitê de Auditoria, aprovando orçamento próprio destinado a cobrir despesas com seu funcionamento;
- v. Estabelecer uma cultura de gestão do risco; e
- vi. Avaliar a adequação da estrutura operacional e de controles internos para o gerenciamento de riscos.

6.2 Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento do Conselho de Administração, com autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração, é responsável por:

- i. Avaliar e monitorar a exposição da Companhia a riscos que possam afetar a sua sustentabilidade;
- ii. Opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- iii. Avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- iv. Supervisionar as atividades de gerenciamento de riscos, *compliance*, controles internos e da Auditoria Interna;
- v. Direcionar os reportes feitos pela Auditoria Interna ao Conselho de Administração;
- vi. Avaliar, ao menos anualmente, se a estrutura e orçamento da Área de Auditoria são suficientes ao desempenho de suas funções;
- vii. Avaliar a efetividade do modelo de gestão de riscos da Companhia e sugerir soluções de aprimoramento dos processos internos de gerenciamento de riscos ao Conselho de Administração;
- viii. Recomendar ao Conselho de Administração a revisão ou a implementação de alterações, priorizações e inclusões à matriz de riscos da Companhia;
- ix. Avaliar e monitorar o cumprimento e a efetividade desta Política e outras políticas internas da Companhia e recomendar correções/aprimoramentos necessários ao Conselho de Administração; e
- x. Coordenar e monitorar as atividades de canal de denúncias, assegurando a autonomia, sigilo, confidencialidade, e um ambiente livre de retaliações.

6.3 Diretor de Governança

O Diretor de Governança, pertence à Diretoria Não Estatutária, podendo o cargo ser acumulado por um Diretor Estatutário, é responsável pelo processo de gerenciamento de riscos, além da função de *Compliance* e de Controles Internos, com reporte à Diretoria, para questões administrativas, e ao Comitê de Auditoria, no que se refere às suas funções de gestão de riscos, *compliance* e controles internos, e tem como atribuições:

- i. Implementar as estratégias da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração com relação à Gestão do Risco;
- ii. Estabelecer e coordenar a estrutura e o processo de gestão do risco da Companhia, de acordo com as diretrizes, a matriz de risco e os limites de exposição previstos nesta Política;
- iii. Implementar esta Política por meio da disseminação de ferramentas e boas práticas;
- iv. Conduzir uma revisão periódica desta Política e apresentar quaisquer sugestões ao Conselho de Administração ou Comitê de Auditoria;
- v. Sugerir, avaliar e monitorar as diretrizes, a matriz de risco, os limites e os impactos de exposição aos riscos;
- vi. Monitorar e comunicar a percepção quanto à exposição aos principais riscos, de acordo com a matriz de risco;
- vii. Propor limites para exposição aos riscos e sugerir, avaliar, implantar e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos;
- viii. Coordenar o processo de avaliação de riscos em conjunto com o Comitê de Auditoria;
- ix. Comunicar, tempestivamente, os eventos de risco que apresentarem tendência de ocorrência e/ou eventual extrapolação de limites, para discussão nos fóruns e alçadas apropriadas;
- x. Disseminar a cultura da gestão de risco;
- xi. Avaliar e revisar o sistema de controles internos da Companhia;

- xii. Elaborar e manter atualizado o cadastro de pessoas identificadas como Partes Relacionadas, nos termos da Política de Transação entre Partes Relacionadas da Companhia; e
- xiii. Participar da apuração das atividades de canal de denúncias e análise das medidas disciplinares a serem aplicadas em decorrência de violação do Código de Ética e Conduta da Companhia.

É vedada a acumulação das funções de *compliance*, controles internos e riscos corporativos, com atividades operacionais.

6.4 Gestores das áreas de negócio

Os gestores das áreas de negócio das empresas controladas são os responsáveis diretos pela gestão dos riscos, com reporte para a Diretoria, de forma geral, e para o Diretor de Governança, especificamente no que se refere aos assuntos sob responsabilidade desta, e têm como atribuições:

- i. Identificar e gerenciar os riscos das respectivas áreas de negócio e processos de acordo com os limites de riscos;
- ii. Comunicar, tempestivamente, ao Diretor de Governança da Companhia, os eventos de risco que apresentarem tendência de ocorrência e/ou eventual extrapolação dos limites de risco; e
- iii. Implementar e acompanhar os planos de ação para mitigação de riscos e acompanhar as ações corretivas nas respectivas áreas e processos.

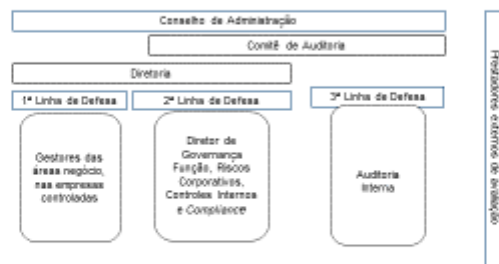
6.5 Auditoria Interna

A Auditoria Interna da Companhia, cujas atividades são reportadas ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria, tem como atribuições:

- i. Aferir a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança da Companhia; e
- ii. As demais atividades aprovadas pelo Conselho de Administração,

A Auditoria Interna deve ter estrutura e orçamento considerados suficientes ao desempenho de suas funções, conforme avaliação realizada pelo Comitê de Auditoria ao menos uma vez ao ano.

Organograma da Estrutura de Gerenciamento de Riscos



7. VIGÊNCIA

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração, com vigência a partir do exercício de 2022 e somente poderá ser modificada por deliberação do Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 27 de dezembro de 2021.